EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira,1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCC

ESCLARECIMENTO

Campinas, 08 de julho de 2025.

ESCLARECIMENTO Nº 02

Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Protocolo nº SEI. EMDEC.2025.00002176-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Link de Acesso à Internet – IP Dedicado.

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 01/07/2025 seguem os devidos esclarecimentos.

Questionamentos:

1) Após análise do instrumento convocatório à luz da legislação vigente, NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - `` ITEM 2.5. A CONTRATADA deverá comprovar conexão própria em pelo menos 2 (dois) Pontos de Troca de Tráfego (PTT), incluindo PTT de Campinas (São Paulo - Brasil). A consulta será realizada através dos sites: link https://ix.br e https://bgp.he.net´´
Essa exigência restringe à competitividade e dificulta ou impede a participação de empresas no processo licitatório.
Especificações da conexão própria ao PTT de Campinas (São Paulo - Brasil)
É certo que a especificação desse item demonstra a necessidade da EMPRESA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A EMDEC em garantir o desempenho do serviço, somando aos princípios mínimos de competitividade, ampliação da disputa e melhor preço, tudo isso a favor do interesse público.
No entanto, a descrições solicitadas no TERMO DE REFERÊNCIA restringem participação do certame a empresas localmente estabelecidas e conectadas ao PTT de Campinas (São Paulo - Brasil), essa restrição não garantirá maior desempenho do serviço sendo que os parâmetros de desempenho estão definidos no item 8. QUALIDADE DO SERVIÇO do termo de referência.
8. QUALIDADE DO SERVIÇO 8.1. A qualidade do Serviço de Internet pode ser expressa através de valores-objetivo para parâmetros de desempenho do Serviço de Internet, o serviço de Internet deve adotar o padrão de qualidade e níveis de desempenho, conforme mostrado na tabela:

Parâmetro	Definição	Objetivo
Latência (milissegundos)	Tempo médio de trânsito (em ms, ida e volta – roadtrip) de um pacote 64 bytes entre dois centros de roteamento.	50 (Máximo)
Perda de Pacotes (%)	Índice que mede a taxa média de sucesso na transmissão de pacotes IP entre dois pontos de rede.	0,5 (Máximo)
Disponibilidade (%)	Percentual médio de tempo no qual o Backbone da Operadora deverá estar operacional, em um período de 30 dias correspondentes à prestação do serviço.	99,9 (Mínimo)

Observa-se a restrição da competitividade na especificação citada, não alteram a garantia de qualidade do serviço, ferindo assim o princípio da COMPETITIVIDADE, e LEGALIDADE, com exigências simplesmente restritivas.
A BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA vem por meio dessa solicitar a substituição da necessidade de conexão no PIX Campinas substituindo por eventual outro pix.

Resposta: A exigência de conexão própria a PTTs consta no item 2.5 do Termo de Referência (TR), assim como na justificativa técnica, conforme transcrito abaixo:
“A CONTRATADA deverá comprovar conexão própria em pelo menos 2 (dois) Pontos de Troca de Tráfego (PTTs), incluindo o PTT de Campinas/SP.”
A exigência tem como base os seguintes benefícios técnicos dos PTTs:

- Redução de latência, contribuindo para melhor desempenho das aplicações;
- Maior estabilidade de conexão, com menor dependência de rotas externas ou intermediárias;
- Melhoria geral na qualidade dos serviços prestados.

Diante disso, vamos manter a exigência do item 2.5 no TR.

2) A respeito dos serviços de mitigação de ataques aos protocolos HTTPS e DNS, estão não se referem a solução de Web Application Firewall (WAF). Está correto o nosso entendimento?
Resposta: A contratada deve fornecer um serviço de proteção Contra-ataques de negação, conforme item 3.

No item 3.2 mencionamos algumas técnicas utilizadas pela solução, assim como em todos os subitens do item3
Item: 3.20.1
Possuir no mínimo 2 (dois) Centros Operacionais de Segurança (ou SOC – Security Operations Center) Brasil, com equipe especializada em monitoramento, detecção e mitigação de ataques, com opção de atendimento através de telefone 0800, correio eletrônico, em idioma português brasileiro, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana, no período de vigência contratual;

3) Quanto ao suporte e centro de Mitigação a Cirion possui um (01) centro de mitigação local (Português) + Centro Internacional, e que estes atendem aos requisitos solicitados. Está correto o nosso entendimento?
Resposta: Sim, desde que os 2 centros atendam completamente aos requisitos definidos no item 3.20.1 que são: "equipe especializada em monitoramento, detecção e mitigação de ataques, com opção de atendimento através de telefone 0800, correio eletrônico, em idioma português brasileiro, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana, no período de vigência contratual".
Item: 2.4. A CONTRATADA não poderá compartilhar a infraestrutura física (cabeada e não cabeada) em qualquer nível desde a rede de acesso até os pontos PoPs (Point of Presence) da CONTRATADA atual (link principal), pois este link destina-se a operar em modo de contingência e/ou balanceamento de carga entre oslinks, de forma a garantir que não haja pontos de falha em comum envolvidos na prestação do serviço de comunicação de dados para conexão de internet da Emdec.

4) ITEM 2.4.: Este item declara que, por razões de contingência e/ou balanceamento de carga, “A CONTRATADA não poderá compartilhar a infraestrutura física (cabeada e não cabeada) em qualquer nível desde a rede de acesso até os pontos PoPs (Point of Presence) da CONTRATADA atual (link principal)”. Pedimos a gentileza de informar qual é a CONTRATADA atual (link principal), de modo que possamos garantir o não compartilhamento de infraestrutura física com essa empresa.
Resposta: GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Considerando que este esclarecimento não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data de sessão da licitação.

Ricardo Casonatto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO**, **Coordenador(a) de Área**, em 08/07/2025, às 14:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **15400401** e o código CRC **2E2979BA**.

EMDEC.2025.00002176-90 15400401v3